



DECRETO Nº 5.417 DE 27 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2016.

MARCELO MENDES PASSUELO, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que a Organização Mundial da Saúde/OMS, em 11 de Março de 2020, declarou a instalação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN); e

Considerando as recomendações expedidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Estado de Minas Gerais decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de Fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 113, de 12 de Março de 2020, o Decreto nº 18.553, de 20 de Março de 2020, o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de Março de 2020, do Congresso Nacional, o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de Março de 2020, e a Resolução nº 5.529, de 25 de Março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; e

Considerando o disposto nos Decretos Municipais nºs 5.318 de 16/03/2020, 5.323 de 20/03/2020, 5.324 de 23/03/2020, 5.328 de 30/03/2020, 5.350 de 07/04/2020, 5.360 de 17/04/2020, 5.370 de 25/04/2020 e 5.393 de 07/05/2020 e

Considerando que, em decorrência das ações emergenciais necessárias ao enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica; e



Considerando a Lei Complementar Nº 173, de 27 de Maio de 2020, que estabeleceu um Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e alterou a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que em seu art. 10 suspendeu os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso, enquanto perdurar os efeitos do Decreto Municipal nº 5.342, de 02 de Abril de 2020, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado final foi homologado em 05 de Julho de 2016, através do Decreto Municipal nº 2.777, e prorrogado em 04 de Julho de 2018, através do Decreto Municipal nº 3.744.

Art. 2º - Os prazos suspensos em razão do artigo 1º voltam a correr a partir do término do período de Calamidade Pública, estabelecido pela União.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA-MG., 27 DE MAIO DE 2020.


MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal


APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria